MANUAL

REACH-IT – Manual de Utilização para a Indústria

Parte 08 - Facturação

Versão	Alterações
2.1	Março de 2013: Capítulo 2.10 – Pagamento de faturas. Novo texto sobre a possibilidade de solicitar uma prorrogação do prazo do segundo pagamento em casos específicos
2.0	Julho de 2012: Documento com nova configuração Valores em linha com a nova versão do REACH-IT Alterações menores do texto
1.3	Outubro de 2010: Cálculo da taxa e emissão da fatura Valores atualizados Pequenas reformulações da redação
1.2	Março de 2010: Faturas com alteração da entidade jurídica Envio de fatura
1.1	Dezembro de 2009: Pequenas reformulações da redação Documento com nova configuração
1.0	Dezembro de 2008: Criação da primeira versão

Parte 08 - Faturação

Referência: ECHA-12-G-24-PT
Data de publicação: março de 2013
Língua: PT

Todas as perguntas ou observações relacionadas com o presente documento devem ser enviadas (com a indicação da referência e da data de publicação) através do formulário de pedido de informação. Este formulário encontra-se disponível na página «Contactos» da ECHA em: http://echa.europa.eu/about/contact_en.asp

Agência Europeia dos Produtos Químicos

Endereço postal: P.O. Box 400, FI-00121 Helsínquia
Morada: Annankatu 18, Helsínquia, Finlândia

Índice

Índice de imagens

1. Introdução

O Manual de Utilização para a Indústria (MUI) é o manual de referência que descreve aos utilizadores da indústria a forma como podem enviar e visualizar dados no REACH-IT. A evolução do REACH-IT será acompanhada da publicação de partes novas e atualizadas do presente MUI, as quais serão disponibilizadas no sítio Web da ECHA.

Antes da utilização desta Parte 8 (Faturação), recomenda-se a leitura da Parte 1 – Introdução ao REACH-IT, onde são abordados detalhadamente os tópicos seguintes:

- Estrutura deste MUI
- Convenções utilizadas para ícones, texto, botões, ligações, etc.
- Informações gerais sobre o REACH-IT e a sua ligação ao sítio Web e à aplicação da IUCLID 5

A Parte 1 descreve igualmente a forma de obter assistência adicional. Desse modo, cada parte subsequente do presente MUI conterá instruções passo a passo para a execução das tarefas necessárias para o envio de dados ao abrigo do Regulamento REACH.

2. Conceito geral de faturação

2.1 Contexto

As bases jurídicas das taxas e emolumentos estão relacionadas com o artigo 74.º, n.º 1, e o artigo 132.º do Regulamento REACH (CE n.º 1907/2006) e do Regulamento relativo a taxas (CE n.º 340/2008). É aplicável uma taxa e/ou emolumento a, nomeadamente, pedidos de registo, de PPORD ou de autorização. Os parâmetros aplicáveis à fixação das taxas definem o montante a cobrar. Esses parâmetros incluem, nomeadamente, o tipo de dossiê (registo, PPORD, etc.), categoria de empresa (pequena, média, etc.), apresentação conjunta, autoexclusão, tonelagem, pedidos de confidencialidade efetuados ou uma alteração da identidade do registante que envolva a alteração da sua personalidade jurídica.

2.2 Definições

As definições de vários termos utilizados no presente capítulo são apresentadas a seguir:

- Taxa: montante a pagar por cada item mencionado no Regulamento REACH.
- Outros emolumentos: outros montantes a pagar.
- Serviço pago (SP): um serviço ao qual é aplicada uma taxa ou outros emolumentos.
- Fatura: um documento de dívida pela prestação do serviço pago.
- Entidade: uma entidade (empresa ou entidade terceira) à qual pode ser emitida uma fatura.

2.3 Cálculo da taxa e emissão da fatura

Na maior parte dos casos, as faturas relativas às apresentações e alterações da entidade jurídica estarão disponíveis em linha no REACH-IT no prazo de três dias úteis da ECHA. Cada apresentação para registo ou alteração de entidade jurídica deve ser acompanhada do pagamento da taxa estabelecida no Título IX do Regulamento REACH e no Regulamento (CE) n.º 340/2008 relativo a taxas.

Por apresentação para registo, entende-se uma apresentação inicial ou uma apresentação atualizada.

No caso de uma apresentação inicial, a taxa cobrada abrange sempre as substâncias intermédias e não intermédias. Em caso de registos múltiplos sob a mesma apresentação (substâncias não intermédias e/ou substâncias intermédias transportadas isoladas e/ou substâncias intermédias isoladas nas instalações), será cobrada uma taxa por cada um deles.

Uma atualização de apresentação pode ser classificada das seguintes formas: atualização espontânea de uma substância já notificada (NONS), outra atualização espontânea e pedido de atualização.

- Em caso de atualização espontânea de uma NONS, é cobrada uma taxa de registo de substância não intermédia, se a nova gama de tonelagem for superior à gama notificada anteriormente. É também cobrada uma taxa, se a substância NONS for registada como substância intermédia isolada nas instalações.
- Para outras atualizações espontâneas, caso se trate de substâncias não intermédias, é cobrada uma taxa de registo da substância, se a nova gama de tonelagem for superior à gama notificada anteriormente e, caso se trate de substâncias intermédias, se não tiver sido paga qualquer taxa anteriormente.
- No caso de se tratar de uma rejeição na verificação da integralidade técnica (VIT), se houver uma alteração nos parâmetros que fixam a taxa (que não alterações nas gamas de tonelagem) relativamente à apresentação anterior, é emitida uma nova fatura, sendo cancelada a fatura existente. Neste caso, o eventual pagamento da fatura anterior será tido em conta na nova fatura.

2.4 Isenção da taxa

O registante pode pedir uma isenção do pagamento da taxa se a sua substância não exceder as 10 toneladas por ano e desde que o dossiê de registo especifique todas as informações exigidas no anexo VII. Neste caso, não é cobrada qualquer taxa de registo, mas é fundamental que o registante solicite a isenção quando cria o dossiê na IUCLID (aplicável tanto para o registo inicial como para as atualizações). Pode ser encontrada informação sobre o pedido de isenção na IUCLID no Manual de Apresentação de dados – Parte 4 «Como obter a aprovação do dossiê na verificação das regras do negócio» e no Manual de Apresentação de dados - Parte 5 «Como preencher um dossiê técnico para registos e notificações PPORD».

2.5 Apresentação conjunta

Contrariamente ao que acontece numa apresentação individual, cada registante de uma apresentação conjunta beneficia de uma taxa reduzida, a não ser que opte pela autoexclusão de algumas informações relevantes fornecidas nas secções 2 a 7 do dossiê (relacionadas com os anexos VI a XI do Regulamento REACH e especificadas nos números 3 dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento relativo a taxas).

2.6 Pedido de confidencialidade

Um registante pode solicitar que a informação fornecida à ECHA nos termos do artigo 10.º do REACH não seja publicada na Internet pelo facto de a sua divulgação poder prejudicar os seus próprios interesses comerciais ou os de qualquer outro parceiro comercial. Se a informação for abrangida pelo artigo 119.º, n.º 2, do REACH e pelo anexo IV do Regulamento relativo a taxas, a ECHA exigirá o pagamento de uma taxa pelos seguintes pedidos de confidencialidade:

- Pedido de confidencialidade sobre o grau de pureza e/ou a identidade de impurezas ou aditivos

- Pedido de confidencialidade sobre a gama de tonelagem
- Pedido de confidencialidade sobre o resumo de estudo ou resumo de estudo circunstanciado
- Pedido de confidencialidade sobre as informações da ficha de segurança
- Pedido de confidencialidade sobre a designação comercial da substância
- Pedido de confidencialidade sobre o nome IUPAC de substâncias de integração não progressiva e que são perigosas
- Pedido de confidencialidade sobre o nome IUPAC para substâncias perigosas utilizadas como substâncias intermédias para efeitos de investigação e desenvolvimento científicos ou investigação e desenvolvimento orientados para produtos e processos

Todos os pedidos estão sujeitos ao pagamento de uma taxa, mas cabe à ECHA determinar a legitimidade dos motivos apresentados para manter a informação confidencial. Ao preparar o dossiê e antes da apresentação do mesmo, recomenda-se que o registante verifique as secções no dossiê eventualmente sujeitas ao pagamento de taxa. Para mais informações, consulte o Anexo III do Manual de Apresentação de Dados – Parte 5 e do Manual de Apresentação de Dados - Parte 16.

2.7 Atualizações espontâneas

No que respeita às atualizações das apresentações, só é cobrada uma taxa se a mesma for exigida nos termos do Título IX do Regulamento REACH e no Regulamento (CE) n.º 340/2008 relativo a taxas e se ainda não tiver sido cobrada em faturas anteriores.

Importa ter em conta que a ECHA não efetua reembolsos mesmo que a atualização espontânea da apresentação implique uma taxa mais reduzida do que a da apresentação inicial (ou seja, caso uma atualização espontânea do registo de uma substância com uma gama de tonelagem de 1 a 10 toneladas/ano com isenção de taxa seja enviada após a apresentação inicial de um registo de substância com uma gama de tonelagem de 1 a 10 toneladas por ano sem isenção de taxa).

2.8 Plug-in de cálculo de taxas

Para determinar a taxa aplicável ao dossiê, o registante poderá utilizar o plug-in de cálculo de taxas disponível no sítio web da IUCLID: http://iuclid.echa.europa.eu/

O plug-in percorre o dossiê da IUCLID 5 para criar uma lista de taxas conforme com o Regulamento relativo a taxas e emolumentos a pagar à Agência Europeia dos Produtos Químicos nos termos do Regulamento REACH (Regulamento (CE) n.º 340/2008). Este instrumento adequa-se quer ao registo REACH, quer aos dossiês de notificação PPORD, servindo também para calcular os custos associados aos pedidos de confidencialidade. O plug-in antecipa, pois, a informação previsional dos custos. Antes de procederem a qualquer pagamento, os registantes devem, contudo, aguardar a emissão da fatura por parte da ECHA.

2.9 Formato da fatura

As faturas podem ser transferidas em formato PDF. A Figura 1 seguinte apresenta uma fatura em formato PDF, bem como alguns detalhes sobre as taxas e outros emolumentos.

Figura 1: Fatura detalhada

ECHA
EUROPEAN CHEMICALS AGENCY

INVOICE

Madesystems
Invoicing department
Annakatu 18
00120 - Helsinki
Finland

Invoice No. 10000202
Date of invoice 30.04.2012
Customer ID No. IUC5-3d02ec01-072c-424d-b73a-4b3a46d12a93
Customer VAT

This invoice concerns the fees and charges under the REACH Regulation[1]/REACH Fee Regulation[2] or the CLP Regulation[3]/CLP Fee regulation[4] to:
Madesystems

This is the original invoice and is deemed valid without a signature. Directive 2006/112/EC on the common system of VAT does not apply to the levy of the fees and charges in application of the REACH Fee Regulation or the CLP Fee Regulation and no VAT has to be paid in relation to this invoice.

Date	Description	Detailed fee/charge	Fee /Charge
30.04.2012	Submission n°: NP120961-26 Purchase order : Not provided		
	Registration, initial submission, Individual Submission, Non-SME		
	- Fee for registration of substances in the range 10 to 100 tonnes	4,300.00	
	- Request of confidentiality for a study summary or a robust study summary (x2)	9,000.00	
	- Request of confidentiality for information in the safety data sheet	3,000.00	
	Total for the fees or charges		16,300.00
		Total (EUR)	16,300.00
		Amount paid (EUR)	0.00
		Total Outstanding (EUR)	16,300.00

Payment details:

Bank: Pohjola Bank Plc, Box 308, FIN-00013 POHJOLA Finland
Account number: 500001-20243349
IBAN Code FI98 5000 0120 2433 49
BIC/SWIFT code: OKOYFIHH
Payment Reference **10000202**
Due date: 02.05.2012

Only payments by bank transfer are accepted. No cash or cheque payments. The communication should contain ONLY the Payment Reference Number

European Chemicals Agency
Annankatu 18
PB 400, FIN-00121 Helsinki
Finnish Business ID 2139942-8

Please consult payment instructions here:
www.echa.europa.eu/web/guest/support/faqs/reach-it-frequently-asked-questions
Please send invoice enquiries to our helpdesk:
www.echa.europa.eu/web/guest/contact

1) Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, establishing a European Chemicals Agency.
2) Commission Regulation (EC) No 340/2008 of 16 April 2008 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1907/2006.
3) Regulation (EC) No 1272/2008 of the European Parliament and of the Council of 16 December 2008 on classification, labelling and packaging of substances and mixtures, amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006.
4) Commission Regulation (EU) No 440/2010 of 21 May 2010 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1272/2008.

2.10 Pagamento de faturas

A fatura emitida pela ECHA aparece na secção de faturas do REACH-IT. O utilizador da entidade recebe igualmente uma mensagem na respetiva caixa de mensagens do REACH-IT, avisando-o da abertura de uma mensagem. Poderá, em seguida, transferir a fatura e proceder ao seu pagamento. A ECHA não envia faturas em formato papel, pelo que as faturas só se encontram disponíveis no REACH-IT.

Ao efetuar o pagamento, tenha em atenção que o campo de mensagem de texto livre/comunicações do pagamento deve indicar apenas a referência de pagamento indicada na

fatura. Indique apenas um número de referência (não efetue pagamentos múltiplos). Não adicione qualquer informação antes ou depois da mesma.

As faturas devem ser pagas antes da data de vencimento inicial especificada na fatura. Caso a fatura não seja paga na data de vencimento inicial, é considerada pela ECHA como vencida. Nesse caso, se o utilizador transferir novamente a fatura vencida, é indicada uma data de vencimento prorrogada (segundo prazo) na mesma.

No que respeita às atualizações de um registo que não sejam atualizações da gama de tonelagem, o registante tem a possibilidade de solicitar uma nova prorrogação do segundo prazo de pagamento da taxa correspondente. Na prática, este pedido de prorrogação do segundo prazo de pagamento é aplicável apenas a:

- Taxas cobradas por novos pedidos de confidencialidade não isentos incluídos em atualizações espontâneas
- Taxas cobradas por motivo de alteração da entidade jurídica

O pedido de prorrogação deve ser apresentado antes do vencimento do segundo prazo, através do Serviço de Assistência da ECHA, utilizando o formulário de contacto disponível em http://echa.europa.eu/en/web/guest/contact e selecionando «Contact the ECHA Helpdesk» [Contactar o Serviço de Assistência da ECHA] e, em seguida, o item de menu «I have a question related to the dossier submission to ECHA» [Tenho uma questão relacionada com a apresentação do dossiê à ECHA].

Se a fatura não for paga o mais tardar na data de vencimento prorrogada e contiver serviços pagos respeitantes a taxas relativas a apresentações de dossiês, o dossiê apresentado será rejeitado.

Sempre que o registo tenha sido rejeitado em razão da não apresentação, pelo registante, das informações em falta ou do não pagamento da taxa antes da expiração dos prazos, as taxas pagas relativamente a esse registo não são restituídas nem creditadas ao registante.

2.11 Nota de crédito

Podem existir situações que exijam um novo cálculo dos serviços pagos e o posterior cancelamento da fatura. Assim, a ECHA pode cancelar uma fatura e emitir e disponibilizar uma nota de crédito correspondente na página de faturas. O utilizador receberá igualmente uma mensagem na respetiva caixa de mensagens do REACH-IT com a informação de que a fatura foi cancelada e de que a nota de crédito correspondente está disponível para transferência. O utilizador da entidade pode, então, transferir a nota de crédito.

A fatura cancelada pode, ainda assim, ser transferida utilizando o modelo de fatura. As diferenças entre uma fatura e uma nota de crédito residem no formato e no sinal atribuído aos montantes em dívida e aos seus totais (positivo no documento da fatura cancelada, negativo no documento da nota de crédito). Se, após a emissão da fatura, o registante tiver alterado o endereço de faturação, o número de IVA, etc., tais alterações não serão visíveis na nota de crédito. Quando uma nota de crédito é cancelada, os utilizadores das entidades recebem uma mensagem na caixa de mensagens REACH-IT.

2.12 Estado do pagamento

O estado do pagamento é atualizado aquando da receção de um pagamento pela ECHA ou quando a data de vencimento prorrogada é excedida. Esta situação pode ser verificada a partir

do relatório de apresentação, que pode ser aberto através da função de pesquisa de dossiê ou clicando na ligação pertinente em qualquer mensagem relacionada da caixa de mensagens.

Após a receção do pagamento, o estado no relatório de apresentação será alterado para:

«Pay Submission Fee **Succeeded**» [pagamento da taxa de apresentação **efetuado**]

Se a ECHA não receber o pagamento até à data de vencimento prorrogada, o estado do relatório de apresentação será alterado para:

«Pay Submission Fee **Failed** » [pagamento da taxa de apresentação **não efetuado**]

3. Mensagens recebidas na caixa de mensagens

Este capítulo descreve as mensagens recebidas pelo utilizador da entidade que estão relacionadas com as atividades de faturação. As mensagens ajudam o utilizador a manter um registo das atividades de faturação. Apresentam, por ordem cronológica, as atividades executadas para uma fatura específica (em aberto, lembrete, transferida). Para mais informações sobre a utilização da Caixa de Mensagens, consulte a Parte 3 (Início de Sessão e Caixa de Mensagens) do Manual de Utilização para a Indústria.

3.1 Mensagem a notificar a emissão de uma fatura

Assim que uma fatura é aberta pela ECHA, o registante recebe, na sua caixa de mensagens, uma mensagem informando-o de que foi emitida uma fatura. A fatura pode ser transferida clicando na ligação enviada na mensagem.

A Figura 2 apresenta a mensagem recebida pelos utilizadores das entidades quando é emitida uma fatura.

Figura 2: Mensagem enviada aos utilizadores das entidades quando é emitida uma fatura

Caso o registante não tenha procedido ao pagamento da fatura no prazo estipulado, ser-lhe-á enviada uma nova mensagem para a sua caixa de mensagens. O lembrete do pagamento pode ser transferido clicando na ligação enviada na mensagem.

A Figura 3 apresenta a mensagem recebida pelos utilizadores das entidades a lembrar a data inicial de vencimento do pagamento.

Figura 3: Mensagem para lembrar a data inicial de vencimento do pagamento

3.2 Mensagem a notificar que uma nota de crédito está disponível

Se a ECHA cancelar uma fatura, é gerada uma nota de crédito correspondente. Será enviada uma mensagem para a caixa de mensagens do REACH-IT do registante informando-o do cancelamento da fatura e de que a nota de crédito correspondente está disponível para transferência. O utilizador da entidade poderá, a partir dessa altura, transferir a nota de crédito.

A Figura 4 apresenta a mensagem recebida pelos utilizadores das entidades quando uma nota de crédito fica disponível.

Figura 4: Mensagem a informar que uma nota de crédito está disponível

4. Faturação passo a passo

4.1 Ordenar e visualizar faturas

No menu <Invoices> [Faturas], selecione <Download> [Transferir].

Figura 5: Menu Fatura

É apresentada a página <Download> [Transferir] com a lista das faturas (emitidas ou fechadas) e notas de crédito da entidade.

Figura 6: Página de transferência com a lista de faturas

Invoices

Previous 1-10 of 11 Next 1

Select	Invoice number	Total amount (EUR)	Amount received	Initial due date	Status
○	10000316	9,810.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000315	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000314	98,100.81	0.00	15/10/2010	Cancelled
○	10000313	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000311	98,100.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000312	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000310	9,810.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000294	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000284	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000282	981.81	0.00	10/10/2010	Open

Select the document to download:

Invoice in PDF | Invoice reminder in PDF | Credit note in PDF

Para ordenar, por ordem ascendente e descendente, a lista de faturas, clique no cabeçalho da coluna que pretende utilizar para a ordenação. O cabeçalho da coluna ordenada apresentará um símbolo <▲> ou <▼>, dependendo da ordem escolhida. É apresentado abaixo um exemplo com faturas ordenadas por ordem descendente do número da fatura

A ordenação inicial apresentada é a data inicial de vencimento do pagamento por ordem descendente.

Figura 7: Ordenação de faturas

Invoices

Previous 1-10 of 11 Next 1

Select	Invoice number▼	Total amount (EUR)	Amount received	Initial due date	Status
○	10000316	9,810.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000315	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000314	98,100.81	0.00	15/10/2010	Cancelled
○	10000313	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000312	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000311	98,100.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000310	9,810.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000294	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000284	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000282	981.81	0.00	10/10/2010	Open

Select the document to download:

Invoice in PDF | Invoice reminder in PDF | Credit note in PDF

Pode optar por visualizar todas as faturas no ecrã ou por grupos de dez. Dispõe também da opção de visualizar as dez seguintes (<Next>) ou anteriores (<Previous>). São apresentados, a seguir, ecrãs que apresentam as diversas opções de visualização.

A Figura 8 mostra as 10 faturas apresentadas no REACH-IT.

Figura 8: Opção de visualização de grupos de 10 faturas

Invoices

Previous 1-10 of 11 Next 1

Select	Invoice number	Total amount (EUR)	Amount received	Initial due date▲	Status
○	10000281	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000282	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000284	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000294	981.81	0.00	10/10/2010	Open
○	10000310	9,810.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000312	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000311	98,100.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000313	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open
○	10000314	98,100.81	0.00	15/10/2010	Cancelled
○	10000315	981,000.81	0.00	15/10/2010	Open

Select the document to download:

Invoice in PDF | Invoice reminder in PDF | Credit note in PDF

A Figura 9 apresenta os resultados adicionais depois de clicar na hiperligação <Next 1> [Seguinte 1] (Figura 8)

Figura 9: Seleção de uma fatura individual

Também pode selecionar <Show All> [Mostrar todas] no menu pendente, conforme apresentado na Figura 10.

Figura 10: Seleção da opção mostrar todas

4.2 Transferir faturas

Para selecionar a fatura a transferir, clique no botão de rádio < > na coluna da esquerda, conforme apresentado na Figura 11.

Figura 11: Seleção de uma fatura para transferência

Invoices

Previous | 1-10 of 17 | Next 7

Select	Invoice number	Total amount (EUR)	Amount received	Initial due date	Status
○	10004545	3,100.00	0.00	13/06/2012	Open
○	10004243	10,300.00	0.00	30/05/2012	Closed
◉	10003707	5,475.00	0.00	24/05/2012	Open
○	10003504	12,000.00	0.00	25/04/2012	Open
○	10002375	1,200.00	0.00	24/07/2011	Closed
○	10001526	6,100.00	0.00	05/03/2011	Open
○	10001528	4,600.00	0.00	05/03/2011	Open
○	10001524	144,100.00	0.00	05/03/2011	Open
○	10001527	3,100.00	0.00	05/03/2011	Open
○	10001523	7,600.00	0.00	05/03/2011	Open

Select the document to download:

Invoice in PDF | Invoice reminder in PDF | Credit note in PDF
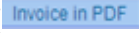
Clique no botão <Invoice in PDF> [Fatura em PDF] [Invoice in PDF] para transferir a fatura. O browser abre uma caixa de diálogo e apresenta as opções de <Open> [Abrir] o documento da fatura ou <Save to disk> [Guardar no disco], para armazenar o ficheiro no disco rígido para processamento. Selecione a opção pretendida e clique em <OK>. A Figura 12 apresenta a fatura em formato PDF.

Figura 12: Fatura em PDF

INVOICE

Madesystems
Invoicing department
Annakatu 18
00120 - Helsinki
Finland

Invoice No.	10000202
Date of invoice	30.04.2012
Customer ID No.	IUC5-3d02ec01-072c-424d-b73a-4b3a46d12a93
Customer VAT	

This invoice concerns the fees and charges under the REACH Regulation[1]/REACH Fee Regulation[2] or the CLP Regulation[3]/CLP Fee regulation[4] to:

Madesystems

This is the original invoice and is deemed valid without a signature. Directive 2006/112/EC on the common system of VAT does not apply to the levy of the fees and charges in application of the REACH Fee Regulation or the CLP Fee Regulation and no VAT has to be paid in relation to this invoice.

Date	Description	Detailed fee/charge	Fee /Charge
30.04.2012	Submission n°: NP120961-26 Purchase order : Not provided		
	Registration, initial submission, Individual Submission, Non-SME		
	- Fee for registration of substances in the range 10 to 100 tonnes	4,300.00	
	- Request of confidentiality for a study summary or a robust study summary (x2)	9,000.00	
	- Request of confidentiality for information in the safety data sheet	3,000.00	
	Total for the fees or charges		16,300.00
		Total (EUR)	16,300.00
		Amount paid (EUR)	0.00
		Total Outstanding (EUR)	16,300.00

Payment details:

Bank:	Pohjola Bank Plc, Box 308, FIN-00013 POHJOLA Finland
Account number:	500001-20243349
IBAN Code	FI98 5000 0120 2433 49
BIC/SWIFT code:	OKOYFIHH
Payment Reference	**10000202**
Due date:	02.05.2012

Only payments by bank transfer are accepted. No cash or cheque payments. The communication should contain ONLY the Payment Reference Number

European Chemicals Agency
Annankatu 18
PB 400, FIN-00121 Helsinki
Finnish Business ID 2139942-8

Please consult payment instructions here:
www.echa.europa.eu/web/guest/support/faqs/reach-it-frequently-asked-questions
Please send invoice enquiries to our helpdesk:
www.echa.europa.eu/web/guest/contact

1) Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, establishing a European Chemicals Agency.

2) Commission Regulation (EC) No 340/2008 of 16 April 2008 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1907/2006.

3) Regulation (EC) No 1272/2008 of the European Parliament and of the Council of 16 December 2008 on classification, labelling and packaging of substances and mixtures, amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006.

4) Commission Regulation (EU) No 440/2010 of 21 May 2010 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1272/2008.

4.3 Transferir lembretes de faturação

Para selecionar a fatura a transferir, clique no botão de rádio < > na coluna da esquerda.

Figura 13: Seleção de um lembrete de fatura para transferência

Select	Invoice number	Total amount (EUR)	Amount received	Initial due date	Status
○	10000303	1,600.00	0.00	23/05/2012	Open
○	10000284	2,400.00	0.00	12/05/2012	Open
○	10000282	2,400.00	0.00	12/05/2012	Open
◉	10000281	9,100.00	0.00	12/05/2012	Cancelled
○	10000253	10,300.00	0.00	09/05/2012	Closed
○	10000252	7,300.00	0.00	09/05/2012	Open
○	10000251	7,300.00	0.00	09/05/2012	Open
○	10000205	13,300.00	0.00	02/05/2012	Open
○	10000204	43,000.00	0.00	02/05/2012	Open
○	10000203	23,500.00	0.00	02/05/2012	Open

Clique no botão <Invoice reminder in PDF> [Lembrete de fatura em PDF] [Invoice reminder in PDF] para transferir o lembrete de fatura. O browser abre uma caixa de diálogo e apresenta as opções de <Open> [Abrir] o documento da fatura ou <Save to disk> [Guardar no disco], para armazenar o ficheiro no disco rígido para processamento. Selecione a opção pretendida e clique em <OK>. A Figura 14 apresenta a fatura em formato PDF.
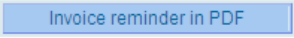
Figura 14: Lembrete de fatura em PDF

INVOICE REMINDER

Madesystems
Invoicing department
Annakatu 18
00120 - Helsinki
Finland

Invoice No.	10003707
Date of reminder	25.05.2012
Customer ID No.	ECHA-f99a878e-e219-4534-abdc-6b6baa5f4ffc

This invoice concerns the fees and charges under the REACH Regulation[1]/REACH Fee Regulation[2] or the CLP Regulation[3]/CLP Fee regulation[4] to:
SP_test

This is the original invoice and is deemed valid without a signature. Directive 2006/112/EC on the common system of VAT does not apply to the levy of the fees and charges in application of the REACH Fee Regulation or the CLP Fee Regulation and no VAT has to be paid in relation to this invoice.

Date	Description	Detailed fee/charge	Fee /Charge
23.05.2012	Submission n°: RG138333-41 Purchase order : Not provided Registration, initial submission, Joint Submission, Non-SME - Fee for registration of substances in the range 10 to 100 tonnes - Request of confidentiality for information in the safety data sheet	 3,225.00 2,250.00	
	Total for the fees or charges		5,475.00
		Total (EUR)	5,475.00
		Amount paid (EUR)	0.00
		Total Outstanding (EUR)	5,475.00

This is an automatically generated invoice reminder. The original due date has expired. You now have until the extended due date to pay. If you have already paid the invoice, please ignore this reminder.

Payment details:

Bank:	Pohjola Bank Plc, Box 308, FIN-00013 POHJOLA Finland
Account number:	500001-20243349
IBAN Code	FI98 5000 0120 2433 49
BIC/SWIFT code:	OKOYFIHH
Payment Reference	10003707
Due date: 24.05.2012	Extended due date: 25.05.2012

Only payments by bank transfer are accepted. No cash or cheque payments. The communication should contain ONLY the Payment Reference Number

European Chemicals Agency
Annankatu 18
PB 400, FIN-00121 Helsinki
Finnish Business ID 2139942-8

Please consult payment instructions here:
www.echa.europa.eu/web/guest/support/faqs/reach-it-frequently-asked-questions
Please send invoice enquiries to our helpdesk:
www.echa.europa.eu/web/guest/contact

1) Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, establishing a European Chemicals Agency.
2) Commission Regulation (EC) No 340/2008 of 16 April 2008 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1907/2006.
3) Regulation (EC) No 1272/2008 of the European Parliament and of the Council of 16 December 2008 on classification, labelling and packaging of substances and mixtures, amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006.
4) Commission Regulation (EU) No 440/2010 of 21 May 2010 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1272/2008.

4.4 Transferir notas de crédito

Para selecionar a nota de crédito a transferir, clique no botão de rádio < > na coluna da esquerda.

Figura 15: Seleção de uma nota de crédito para transferência

Invoices

Previous 1-10 of 38 Next 10

Select	Invoice number	Total amount (EUR)	Amount received	Initial due date	Status
○	10000303	1,600.00	0.00	23/05/2012	Open
○	10000284	2,400.00	0.00	12/05/2012	Open
○	10000282	2,400.00	0.00	12/05/2012	Open
◉	10000281	9,100.00	0.00	12/05/2012	Cancelled
○	10000253	10,300.00	0.00	09/05/2012	Closed
○	10000252	7,300.00	0.00	09/05/2012	Open
○	10000251	7,300.00	0.00	09/05/2012	Open
○	10000205	13,300.00	0.00	02/05/2012	Open
○	10000204	43,000.00	0.00	02/05/2012	Open
○	10000203	23,500.00	0.00	02/05/2012	Open

Select the document to download:

Invoice in PDF | Invoice reminder in PDF | Credit note in PDF
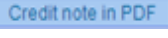
Clique em <Credit note in PDF> [Nota de crédito em PDF] [Credit note in PDF] se pretender transferir a nota de crédito. O browser abre uma caixa de diálogo e apresenta as opções de <Open> [Abrir] o documento da fatura ou <Save to disk> [Guardar no disco], para armazenar o ficheiro no disco rígido para processamento. Selecione a opção pretendida e clique em <OK>. A Figura 16 apresenta a nota de crédito em formato PDF.

Figura 16: Nota de crédito em PDF

CREDIT NOTE

Madesystems
Invoicing department
Annakatu 18
00120 - Helsinki
Finland

Credit note No.	90000017
Invoice credited	10000281
Date of credit note	21.05.2012
Customer ID No.	IUC5-3d02ec01-072c-424d-b73a-4b3a46d12a93
Customer VAT	FI-222-254-333

This credit note concerns the fees and charges under the REACH Regulation[1]/REACH Fee Regulation[2] or the CLP Regulation[3]/CLP Fee regulation[4] to:
Madesystems

This is the original credit note and is deemed valid without a signature. Directive 2006/112/EC on the common system of VAT does not apply to the levy of the fees and charges in application of the REACH Fee Regulation and no VAT has to be paid in relation to this credit note.

Date	Description	Detailed fee/charge	Fee /Charge
10.05.2012	Submission n°: UT121096-15 Purchase order : Not provided		
	Registration, initial submission, Individual Submission, Non-SME		
	- Fee for registration of substances in the range of 1 to 10 tonnes	-1,600.00	
	- Request of confidentiality for a study summary or a robust study summary (x1)	-4,500.00	
	- Request of confidentiality for information in the safety data sheet	-3,000.00	
	Total for the fees or charges		-9,100.00
		Total (EUR)	-9,100.00
		Amount paid (EUR)	0.00
		Total to be credited (EUR)	-9,100.00

Payment details:

Bank:	Pohjola Bank Plc, Box 308, FIN-00013 POHJOLA Finland
Account number:	500001-20243349
IBAN Code	FI98 5000 0120 2433 49
BIC/SWIFT code:	OKOYFIHH
Payment Reference	**10000281**
Due date:	12.05.2012

Only payments by bank transfer are accepted. No cash or cheque payments. The communication should contain ONLY the Payment Reference Number

European Chemicals Agency
Annankatu 18
PB 400, FIN-00121 Helsinki
Finnish Business ID 2139942-8

Please consult payment instructions here:
www.echa.europa.eu/web/guest/support/faqs/reach-it-frequently-asked-questions
Please send invoice enquiries to our helpdesk:
www.echa.europa.eu/web/guest/contact

1) Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council of 18 December 2006 concerning the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, establishing a European Chemicals Agency.

2) Commission Regulation (EC) No 340/2008 of 16 April 2008 on the fees and charges payable to the European Chemicals Agency pursuant to Regulation (EC) No 1907/2006.

3) Regulation (EC) No 1272/2008 of the European Parliament and of the Council of 16 December 2008 on classification, labelling and packaging of substances and mixtures, amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006.